Pregão Eletrônico nº 004/2022/SENAR/MT
Processo nº: 42543/2022
Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022/SENAR/MT, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ)**, para atender as necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT** seus anexos, solicitado pela empresa **Abelhamel.**

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 3.1., ficou estabelecido no instrumento convocatório que:

*"**3.1. Sob pena de preclusão do direito, até as 18:30hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio eletrônico pelo e-mail: cpl@senarmt.org.br ou mediante petição a ser enviada ao Pregoeiro no endereço da sede do **SENAR/MT** direcionado para a Gerência de Licitações;*

***3.1.1.** O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato "PDF", assinado pelo representante legal da licitante."*

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa Abelha Mel,a qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia **31 de janeiro de 2022 às 11h:36min**, de modo que a sessão de abertura deste certame está marcada para ocorrer no dia **15/02/2022** às 10h00min (horário de Brasília), Plataforma Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (**Site: www.comprasgovernamentais.gov.br**).

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal.

2.DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

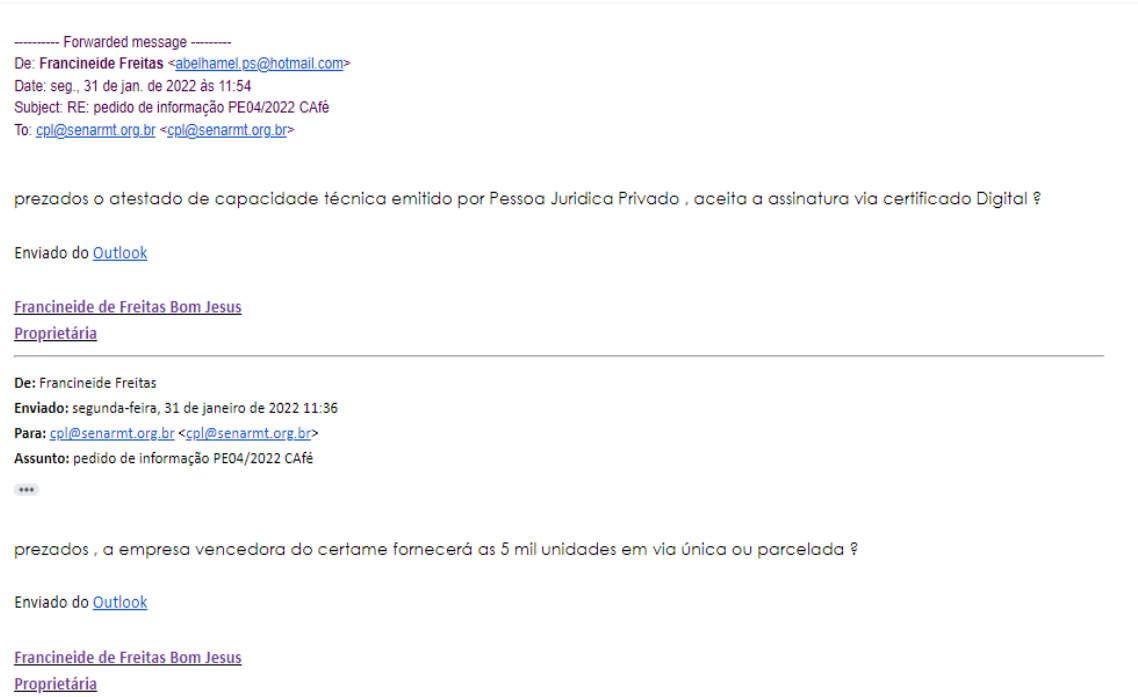

---------- Forwarded message ---------
De: **Francineide Freitas** <abelhamel.ps@hotmail.com>
Date: seg., 31 de jan. de 2022 às 11:54
Subject: RE: pedido de informação PE04/2022 CAfé
To: cpl@senarmt.org.br <cpl@senarmt.org.br>

prezados o atestado de capacidade técnica emitido por Pessoa Juridica Privado , aceita a assinatura via certificado Digital ?

Enviado do Outlook

Francineide de Freitas Bom Jesus
Proprietária

De: Francineide Freitas
Enviado: segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:36
Para: cpl@senarmt.org.br <cpl@senarmt.org.br>
Assunto: pedido de informação PE04/2022 CAfé

...

prezados , a empresa vencedora do certame fornecerá as 5 mil unidades em via única ou parcelada ?

Enviado do Outlook

Francineide de Freitas Bom Jesus
Proprietária

Em atendimento aos questionamentos;
Quanto ao atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado o mesmo será aceito com firma reconhecida em cartório, considerando que a validação do cartório será realizada em cima da assinatura digital, o mesmo será aceito, podendo este ser diligenciado ou não, a critério de Comissão de Licitação;

Quanto a entrega, esta será em conformidade com o item 7.DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO E DO RECEBIMENTO e seu subitem **7.2.** As solicitações serão realizadas periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência do **SENAR/MT**, durante a vigência da contratação, através de colaborador previamente autorizado, os quais solicitarão os produtos junto à empresa vencedora, mediante Ordem de Fornecimento;

Agradecemos ao questionamento e são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 02 de fevereiro de 2022.

Julean Faria da Silva
Pregoeiro